

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2020,
que entre si celebram a Universidade Federal de
Juiz de Fora e a empresa HORIZONTE
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, CNPJ 21.195.755/0001-69, situada à Rua José Lourenço Kelmer, s/ nº - Bairro São Pedro - Juiz de Fora - MG - CEP 36036-900, neste ato representada pelo Reitor, Sr. Marcus Vinicius David, nomeado pelo Decreto de 29 de março de 2016, publicado no DOU de 30 de março de 2016, inscrito no CPF nº 651.123.006.63, portador da Carteira de Identidade nº M-3829078 - SSPMG, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **HORIZONTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.289.059/0001-50, sediada à Rua José Osias de Sillos, 131 - A - Jardim Morada do Sol - São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais - MG - CEP: 37.950-000, Telefone: (35) 3531-7985 / (35) 3531-3221 - E-mail: horizonteengenharia@hotmail.com.br; luizgpfilho@hotmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Gonçalves de Pádua Filho, portador da Carteira de Identidade nº RG M-1.457.654-SSP/MG, e CPF nº 733.672.497-34, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 02/2020, decorrente do processo 23071.020741/2019-97, RDC Eletrônico nº 06/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto - Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

a) Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias consecutivos, compreendendo o período de 14.07.2021 a 11.10.2021.

a.1) Em decorrência da supracitada prorrogação, o prazo de vigência do contrato também é estendido em 90 (noventa) dias consecutivos, compreendendo o período de 27.10.2021 a 24.01.2022.

b) Reajuste contratual pela variação do INCC-M de 9,78% ocorrida no período de dezembro de 2019 à janeiro de 2021, perfazendo um valor de **R\$ 171.821,62**.

c) Acréscimo de R\$ 260.523,42 e supressão de R\$ 8.900,60 sobre o valor contratual.

d) Reajuste de 9,78% sobre o acréscimo, perfazendo um valor de **R\$ 25.479,19** e reajuste de 9,78% sobre a supressão, perfazendo um valor de **R\$ 870,48**.

e) O acréscimo reajustado corresponde a **10,55%** (dez vírgula cinquenta e cinco por cento) do valor global atualizado do contrato em questão, consubstanciado no montante de **R\$ 286.002,61**.

f) A supressão reajustada corresponde a **0,36%** (zero vírgula trinta e seis por cento) do valor global atualizado do contrato em questão, consubstanciado no montante de **R\$ 9.771,08**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço - Em decorrência dos fatos apontados na Cláusula Primeira, o valor total anual do contrato passará de **R\$ 2.538.961,74** (dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos) para **R\$ 2.987.014,89** (dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil e quatorze reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gonçalves de Pádua Filho, Usuário Externo**, em 22/04/2021, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Peres Gonçalves, Usuário Externo**, em 22/04/2021, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 22/04/2021, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Esther Grizende Garcia, Servidor(a)**, em 23/04/2021, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0334509** e o código CRC **8F55E68B**.

Referente ao processo 23071.904930/2020-52